



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº ____/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 40/2025

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 421/2025
Data: 21/07/2025 - Horário: 16:59
Legislativo - EMD 40/2025

“Acrescenta-se redação ao art. 4 do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025”

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025 a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2025, serão as seguintes:

(...)

- Comunidade do Barreiro – Calçamento do Morro próximo a antiga fazenda do Lauro Homem

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei Orçamentária de 2025 tem por finalidade incluir, como prioridade de investimento, a intervenção urbanística em área de 1.080 metros quadrados localizada na Comunidade do Barreiro, especificamente no morro próximo à antiga Fazenda do Lauro Homem, com dotação orçamentária ajustada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme entendimento técnico e financeiro construído em diálogo com o Poder Executivo.

A delimitação de 1.080 m² foi definida com base em levantamento técnico prévio, e contempla área suficiente para pavimentação, drenagem e nivelamento, atendendo a um trecho de impacto direto para dezenas de famílias residentes no entorno. Trata-se de um investimento proporcional, necessário e de rápida execução, com valor compatível com o orçamento municipal e previamente validado pelo Executivo, o que assegura viabilidade técnica e financeira da ação.

A inclusão dessa intervenção como prioridade na Lei Orçamentária de 2025 garante que o município possa prever recursos para sua execução, respeitando o planejamento fiscal e promovendo ações que combatam a desigualdade territorial e promovam o direito à cidade, nos termos do art. 182 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ademais, a iniciativa está em consonância com as diretrizes do Plano Diretor, do Plano Plurianual vigente e com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, a presente emenda se justifica como medida urgente, legítima e alinhada às necessidades da população local, representando um compromisso com a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da dignidade dos moradores da Comunidade do Barreiro.

Manhuaçu, 21 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Allan José Quintão", is written over a horizontal line.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

(Vereador – Allan do Alaor)